

Boletim n.º 033/2016

Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública)

Data: 13/10/2016

Controle da Regularidade durante a Execução Contratual

A Secretaria da Controladoria Geral do Estado – SCGE, através da Diretoria de Orientação ao Gestor e Informações Estratégicas – DOGI, no exercício de sua função, vem por meio deste boletim orientar os gestores públicos quanto à verificação da documentação que comprove a regularidade durante a execução contratual.

Preliminarmente, registra-se que para fins de habilitação ao processo licitatório será exigido dos interessados no certame, dentre outros requisitos, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

De acordo com o art. 29 da Lei 8.666/93, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

- ◆ prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ◆ prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do

licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- ◆ prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;
- ◆ prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- ◆ prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Há de se considerar o art. 55 da Lei de Licitações e Contratos, que determina que o contratado deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante o certame licitatório.

A comprovação da regularidade,



normalmente, faz-se mediante a apresentação de certidões, emitidas pelos órgãos próprios, dentro do prazo de validade.

Neste sentido, as Unidades Gestoras devem instituir controles internos para que seja verificado periodicamente a regularidade do fornecedor ou prestador de serviços durante toda a vigência contratual e, em especial, previamente à realização do ato de pagamento da despesa.